



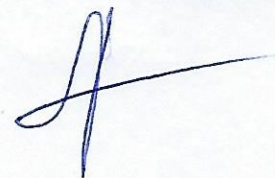
FREGUESIA DE LAJEOSA
JUNTA DE FREGUESIA

Aviso de abertura de Procedimento Concursal de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão de 11 de Junho de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia na carreira e categoria de assistente técnico.
2. **Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.
3. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
4. **Caracterização sumária das funções do posto de trabalho:** O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à carreira de assistente técnico, tais como funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Junta de Freguesia.
5. **Local de Trabalho:** Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão e demais locais onde esta prossiga as suas atribuições.





FREGUESIA DE LAJEOSA
JUNTA DE FREGUESIA

6. Modalidade de horário de trabalho: o período normal de trabalho é de 35 horas semanais e as funções serão desempenhadas em qualquer das modalidades de horário previstas no art.º 110 da LTFP, de acordo com o horário mais adequado a cada momento ao exercício das funções.

7. Habilitações Literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

8. Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, nível 7, a que corresponde na tabela remuneratória única, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, o valor de 922,47€ (novecentos e vinte e dois euros e quarenta e sete centimos).

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção da Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão e sem vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017.

9.2 Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9 do presente aviso.

9.4 No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.





FREGUESIA DE LAJEOSA
JUNTA DE FREGUESIA

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão.

10.2. Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a apresentar na Junta de Freguesia ou a enviar para o seguinte endereço eletrónico: flajeosa.tondela@gmail.com.

10.3. No requerimento de candidatura devem obrigatoriamente constar: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico; habilitações académicas, formação profissional, e experiência profissional e profissionais).

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples e legível do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia simples e legível dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Um exemplar do Currículo Vitae detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) Fotocópia simples do cartão de cidadão do candidato, com indicação de que a mesma é apenas para efeitos do presente procedimento;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

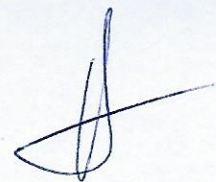
10.5. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

10.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular e, caso haja mais do que um candidato, a entrevista de avaliação de competências.





FREGUESIA DE LAJEOSA
JUNTA DE FREGUESIA

11.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores e visa avaliar a qualificação dos candidatos tendo em conta a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho em concurso.

11.2. A entrevista de avaliação de competências, caso a ela haja lugar, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12. Classificação final (CF):

12.1. A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, sem arredondamento às centésimas.

12.2. Havendo dois métodos de avaliação, a classificação final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$$

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

12.3 São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo, dos demais, legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes;
- c) A não comparência à entrevista de avaliação de competências.

13. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.





FREGUESIA DE LAJEOSA
JUNTA DE FREGUESIA

14. Composição e identificação do júri:

Presidente: Domingos de Almeida Rodrigues.

1º Vogal Efetivo: Sandra Isabel Caetano Ribeiro Morgado que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º vogal efectivo: Liliana Patrícia Figueiredo da Costa.

Vogais Suplentes: Carlos Alberto Ferreira de Almeida.

Lajeosa do Dão, segunda-feira, 08 de julho de 2024.

O Presidente da Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão,


(Fernando da Silva Figueiredo)

